TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 167 DE 28 de março de 1.979.

Dispõe sôbre a denominação de Logradouro Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada Avenida HILDEBRANDO LOPES DE OLIVEIRA, a atual Avenida Nicarágua, situada nesta cidade de Porto Velho.

Art. 2º - O Executivo Municipal promoverá a fixação de placas identificativas e atualização das Fichas Cadastrais, bem como dos Títulos de Posse das áreas marginais da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- ENGº. LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

- Téc.Adm.Sérgio Baffi -
Diretor do Departamento de Administração

- Tarcila de castro -

Diretora do Departamento de Finanças

- Téc. Adm. Sérgio Baffi -

Resp.p/ Departamento de Planejamento

- Engº. Sebastião Assef Valladares -

Diretor do Departº. Rodoviário Municipal

- Jose de Freitas Atallah -

Diretor do Departº. de Sáude e Promoção Social

- João Gomes de Souza Neto -

Diretor do Departº. de Educação e Cultura

- Engº. Sebastião Assef Valladares -

Resp.p/ Departamenrto de Obras Municipal

- Ignácio de Loyola Barros Reis -

Diretor do Departamento de Fiscalização Urbana

- Francisco Araujo da Silva -

Diretor do Departamento de Serv. Urbanos